



**EDITAL REPRESENTANTE CONE**

**N**  
2010

## 01. O QUE É?

Quer fazer a diferença no Movimento Estudantil? Ter a possibilidade de representar sua universidade no Conselho Nacional dos Estudantes de Design, e ainda ganhar isenção? É, meu(minha) querido(a) isso é possível! Sendo Representante no Cone Design você terá isenção total para vir participar do N Design Imersão!

Representantes são estudantes delegados pela respectiva Entidade de Base ou por estudantes regularmente matriculados (as) das Instituições de Ensino Superior para representar todos os membros a ela associados.

### 1.1 PRÉ REQUISITOS:

- 1.1.1 Ser um estudante regularmente matriculado a alguma IES (Instituição de Ensino Superior);
- 1.1.2 Ser indicado por uma Entidade de Base ou ser indicado pelo corpo estudantil do seu curso de Design;
- 1.1.3 Ter conhecimento sobre o Estatuto do Cone Design.

### 1.2 CLASSIFICAÇÃO:

Há duas formas de ser Representante nas reuniões do Cone Design. O estudante pode ser indicado por uma Entidade de Base (Centro Acadêmico / Diretório Acadêmico) ou pode ser indicado por maioria simples (50% mais 1) dos estudantes regularmente matriculados no curso.

- 1.2.1 Indicado por uma Entidade de Base;
- 1.2.2 Indicado por maioria simples dos estudantes.

### 1.3 DURAÇÃO:

O Cone Design terá um total de 12h de espaço deliberativo, divididos em 5 dias de reuniões mais a Plenária Final. Ou seja, cada espaço terá 02 (duas) horas de duração. Acontecerão entre os dias 12 e 17 de Julho de 2010 em locais e horários estabelecidos pela CONDE 2010.

## 02. OBJETIVOS:

O objetivo do Representante no Cone Design é expôr situações vivenciadas pelo estudantes na sua universidade e/ou compartilhar experiências de atividades relacionadas ao Movimento Estudantil de Design.

## 03. REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:

### 3.1 INSCRIÇÕES:

A inscrição do evento se dá em 4 passos:

1. Dados Básicos
2. Censo dos Estudantes
3. Pacotes
4. Editais

Para efetuar a inscrição como Representante no Cone é obrigatório o preenchimento dos passos 1, 2, 3 e do EDITAL correspondente. Os documentos necessários estarão disponíveis a partir do dia **08 de Fevereiro de 2010** no site <http://ndesign.org.br>.

### 3.2 PROCESSO DE SELEÇÃO:

O primeiro momento oficial do Cone Design será o de credenciamento dos candidatos a Representantes. Neste, a Mesa Coordenadora avaliará toda a documentação para que o Representante seja legitimado. A legitimação só ocorrerá se todos os documentos estiverem de acordo com o que cita o Estatuto.

Caso a documentação não seja aprovada inicialmente, a Mesa Coordenadora poderá estipular um prazo para que esses casos entreguem os documentos corretos.

### 3.3 DOCUMENTAÇÃO:

#### 3.3.1 Representante delegado por **Entidade de Base**

- Carteira de identidade ou outro documento oficial que conste foto recente;
- Comprovante de vínculo ativo do(a) estudante à Instituição de Ensino;
- Estatuto da entidade de base devidamente registrado e autenticado em cartório;
- Declaração assinada por pessoa competente segundo o Estatuto de sua respectiva Entidade de Base, com reconhecimento de firma em cartório, delegando-o a função de representar pública e juridicamente os seus membros associados;
- A ata de posse da atual diretoria, registrada em registro civil da cidade, ou Estado, em que possui sede e foro.

**§ ÚNICO:** Caso não haja registro em cartório da ata de posse, a Entidade de Base poderá enviar outros documentos comprobatórios da posse anexados a uma carta explicativa assinada pela Coordenação do curso, registrado em cartório, e essa documentação estará sujeita a avaliação da Mesa Coordenadora.

### 3.3.2 Representante indicado pelo **corpo estudantil de seu curso de Design**

- Carteira de identidade, ou outro documento oficial que conste foto recente;
- Comprovante de vínculo ativo do(a) estudante à Instituição de Ensino;
- Carta dos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Design delegando-o(a) para esta função, assinada por maioria simples (50% + 1) de todas(as) eles(elas);
- Declaração da Coordenação do curso, com firma reconhecida em cartório, que verifique a legitimidade do vínculo de matrícula dos(as) estudantes que apontam Representante para o Cone, e que os(as) mesmos(as) representem maioria simples do corpo estudantil do curso.

## 04. ISENÇÕES:

Será concedida a isenção apenas ao Representante credenciado e legitimado pela Mesa Coordenadora, que tiver participação mínima de 75% do total de reuniões (espaço deliberativo). Essa isenção inclui o pacote de inscrição básica, pacote de alojamento, pacote de alimentação e pacote de festas. A isenção é intransferível.

Para validar a sua inscrição no evento, sendo legitimado ou não, será obrigatório o preenchimento do “Passo 3 - Pacotes” nas inscrições, complementando os dados de pagamento de acordo com as opções e benefícios do proponente.

O proponente selecionado **deverá pagar a sua inscrição** como encontrista (e de acordo com os pacotes selecionados), e este será ressarcido do valor original (sem taxas bancárias ou de parcelamento) equivalente ao seu direito de isenção, apenas durante o N Design Imersão 2010, após a aprovação de sua documentação pela Mesa Coordenadora do Cone Design e da participação mínima em 75% do total de reuniões.

## 05. HORÁRIOS

Na programação do evento, as reuniões do Conselho Nacional dos Estudantes de Design possuem um horário nobre, ou seja, enquanto acontece o espaço deliberativo, nenhuma outra atividade será realizada concomitantemente. As reuniões acontecerão no período matutino, das 10h às 12h.

## 06. QUANTIFICAÇÃO

A segunda edição do Cone acontecerá entre os dias 12 a 17 de Julho de 2010. Ao todo, serão 5 reuniões e a Plenária Final.



## 07. DÚVIDAS E CONTATO:

Caso ainda tenha dúvidas sobre “Representante do Cone”, saiba mais detalhes no Estatuto do Cone Design (<http://ndesign.org.br/2010/multimedia/downloads/>) ou envie seu e-mail para:

**cone@ndesignimersao.com**

Esperamos sua inscrição!

**Comissão de Assessoria ao Cone Design**  
N Design Imersão 2010 | [ndesign.org.br](http://ndesign.org.br)